



Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Vassouras

Lei nº. 2365 de 18 de dezembro de 2007

Altera o parágrafo único do Artigo 2º da Lei nº 1455 de 11 de maio de 1990 que reestrutura a Secretaria Municipal de Saúde.

A Câmara Municipal de Vassouras aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte:

Lei:

Art. 1º - O parágrafo único do artigo 2º da lei nº 1.455 de 11 de maio de 1990, passa a ter a seguinte redação:

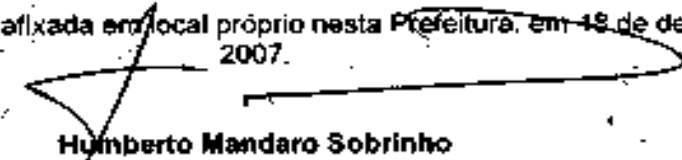
“Parágrafo Único – Exercida por profissional de nível superior, formado especialmente em um dos seguintes cursos: área de saúde; gestão pública; administração ou pós-graduação, nessas áreas.”

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Vassouras, 18 de dezembro de 2007


Eurico Pinheiro Bernardes Júnior
Prefeito Municipal

Certifico que esta Lei foi afixada em local próprio nesta Prefeitura, em 18 de dezembro de 2007.


Humberto Mandaro Sobrinho
Secretário Municipal de Administração